



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

## PROJETO DE LEI N.º 06/2016

**“ALTERA ART. 3º, DA LEI Nº 1.908/2014, QUE CRIA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da lei nº 1.908/2014, que “*Cria o alvará de funcionamento provisório para o funcionamento e a instalação de atividades econômicas e dá outras providências*” passando a vigorar com a redação dada por esta Lei:

Art. 3º O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido para as edificações **de baixa e média** carga de incêndio, conforme previsto na Tabela 3 do Anexo A da Lei Complementar n.º 14.376/2013, e em casos de estabelecimentos que realizem atividades ou prestem serviços de caráter essencial, assim definidos:

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2016

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

### *JUSTIFICATIVA*

Prezada Presidenta;

Prezados Vereadores:

Considerando a existência de estabelecimentos que, mesmo sendo de pequeno porte, necessitam de alvará de funcionamento para edificações de média carga de incêndio;

Considerando o investimento na regularização e fiscalização bem como, a avaliação das necessidades a serem atendidas na operação dos serviços;

Considerando que todo ato da Administração deve visar à satisfação do interesse público.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2016

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA*

*Prefeito Municipal*